	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO **POP**	**POP**	**001**
		Versão	**001/2025**

Nome do Processo:	Fiscalização do Trabalho em Altura – NR 35		
1) Objetivo:	Determinar a metedologia de fiscalização dos procedimentos do trabalho em altura.	**Indicador Estratégico (opcional):**	Análise de Risco
Departamento Responsável:	Segurança do Trabalho		
Responsável	Buridan de Paula Xavier Neto		
Serviço:	Fiscalização da atividade do Trabalho em Altura.		
Executante:	Técnico de Segurança do Trabalho		
Resultados esperados:	Trabalho seguro para os funcionários que realizam atividades acima de 2m de altura.		
Periodicidade:	Diária		
Monitoramento:	Supervisão		
Recursos Necessários:	E-mail, telefone, Whatsapp, Internet, Impressora		
Descrição do Serviço:	Informar o Técnico de Segurança da atividade de Trabalho em Altura, para o mesmo fazer um levantamento de riscos no local onde será realizada a atividade. Fazer o levantamento da documentação, como Certificado de Treinamento de NR-35 com a validade vigente e o ASO atualizado do funcionário com os exames de aptidão para trabalho em altura. Isolar o local onde acontecerá o trabalho em altura, utilizando de cones, fitas zebradas e outras sinalizações existentes. Preencher a PT (Permissão do Trabalho) para a realização do Trabalho em Altura, anotando a data, horário, local, e os empregados autorizados, fazendo o check-list dos itens de segurança para a execução da atividade. Inspecionar os EPI´s e os sistemas de ancoragem e linhas de vida, os equipamentos que serão utilizados, e as condições mínimas de segurança dos andaimes, escadas e telhados. Em caso de intempéries (chuva, ventos fortes, nevoeiros, raios), iluminação insuficiente e outros riscos que comprometam a segurança dos trabalhadores e da atividade, a mesma deve ser interrompida. Na proximidade de rede energizada e outras interferência, devem ser adotadas medidas de controle. Quando forem detectadas alterações comportamentais, relacionadas a situações laborais dos empregados, que possam impactar a segurança da atividade, seguir as orientações do setor de segurança do trabalho e registrar o ocorrido. Orientar sobre a brigada e os dispositivos de combate a incêndio que o clube fornece, deixando evidente sobre a comunicação dos responsáveis caso ocorra alguma ocorrência e quais serão os primeiros socorros que serão tomados. Informar sobre as medidas de primeiros socorros disponíveis e o ambulatório existente;		
Observação:	Em relação à fiscalização, é importante que os terceirizados estejam cientes das normas e regulamentações aplicáveis ao setor. Eles devem garantir que seus funcionários e suas atividades estejam em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas trabalhistas vigentes.		

Elaborado por:	**Aprovado por:**		**Data da Aprovação:**
Buridan de Paula Xavier Neto Técnico de Segurança do Trabalho	Marco Antônio Ramos Cel. Diretor de Patrimônio	Sergio Cooper de Almeida Ten Cel Presidente do CMP	